

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.620,00
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	14	04.122.0012.2018.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	1.620,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 018	CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	13	04.122.0012.2018.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-1.620,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 018	CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP	

-1.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 01 de agosto de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE